



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil
PROJETO DE LEI Nº 05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO

Protocolo: 0017 / 2022

Data: 07/02/2022

Hora: 16:49

Autor:

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
RECEBER EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO BENS
MÓVEIS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito Municipal de
Engenheiro Coelho. Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou Eu sanciono e promulgo a seguinte
lei.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em
doação da Empresa **ASSOCIAÇÃO DAS FUNERÁRIAS DE LIMEIRA**, estabelecida na Rua
Mario de Souza Queiroz, nº 231, Boa Vista, Limeira/SP, CEP: 13.486-105, inscrita no CNPJ/MF
nº 55.356.364/0001-09, bens móveis de sua propriedade conforme descrito abaixo:

- I – 04 (quatro) poltronas em tecido suede liso azul marinho;**
- II – 04 (quatro) colunas 80x30 com apliques em resina;**
- III - 04 (quatro) colunas 45x30 com apliques em resina;**
- IV - 04 (quatro) colunas 30x45 com apliques em resina;**
- V - 04 (quatro) castiçais ouro envelhecido em resina e;**
- VI – 02 painéis de compensado naval, devidamente envernizados amaciados e
pintados e com aplicação de adesivo digital laminado 320cm x 201cm cada.**

ARTIGO 2º - Esta doação é feita de forma gratuita pelo doador, para
uso no Velório Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 03 de fevereiro de 2022.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13165-000